

**EDITAL**

Nº do Processo Administrativo: 6395/2014  
Nº Do Edital : 007/2014  
Nº do Pregão : 007/2014  
Modalidade : Pregão Presencial  
Tipo : menor preço global  
Abertura : às 09:00 horas do dia 09/10/2014  
Credenciamento : às 08:50 horas do dia 09/10/2014

**OBJETO:** Prestação de serviços na locação de equipamentos e estruturas para realização do Evento **Alvorada Folia 2014** do Município de Alvorada do Norte - GO, conforme descrito no Item I deste instrumento.

**CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS I E V DESTE EDITAL.**

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO:**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte - GO.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte - GO, CEP: 73.950-000, e pelo e-mail [convenios@alvoradadonorte.go.gov.br](mailto:convenios@alvoradadonorte.go.gov.br), e site: [www.alvoradadonorte.go.gov.br](http://www.alvoradadonorte.go.gov.br).

**ESCLARECIMENTOS:**

Somente através de E-mail: [convenios@alvoradadonorte.go.gov.br](mailto:convenios@alvoradadonorte.go.gov.br)

**PREFÁCIO**

O Município de Alvorada do Norte - GO, com sede na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte - GO, CEP: 73.950-000, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, em sessão pública a ser realizada no Prédio da Prefeitura, localizado no endereço supramencionado, conforme objetos abaixo discriminados e anexos.

O Pregão será realizado pela Comissão de Licitação e Pregão, designado por decreto nº 003/2014 de 02 de janeiro de 2014 do Município de Alvorada do Norte -GO, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pela Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

#### I - OBJETO

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de locação e montagem de equipamentos e estruturas para realização do Evento **Alvorada Folia 2014** do Município de Alvorada do Norte/GO, conforme solicitação e especificação no anexo I.

#### II ÁREA SOLICITANTE

Secretaria de Administração.

#### III - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

1 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível, podendo ser obtida pelos interessados: na sala de licitações das 08:00(oito horas) às 11:00 (onze), e de 13:00 (treze horas) às 17:00 (dezessete horas) e pelo e-mail [convenios@alvoradadonorte.go.gov.br](mailto:convenios@alvoradadonorte.go.gov.br) e site: [www.alvoradadonorte.go.gov.br](http://www.alvoradadonorte.go.gov.br), de segunda à sexta-feira, na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP: 73.950-000 - Alvorada do Norte - GO - telefone: (62) 3421-1369.

#### IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação deste instrumento convocatório;

1.1 - Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

2.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2 - em consórcio;

2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

#### V - CREDENCIAMENTO

1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado às fls. 01 deste

edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste e ou procuração por instrumento público ou particular, ambos com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

3 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

4- Documento de credenciamento.

5- O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6- é obrigatório apresentar carta de credenciamento e declaração de cumprir plenamente os requisitos de habilitação.

#### VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE / GO.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6395/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014  
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE / GO.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6395/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014  
“PROPOSTA COMERCIAL”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

#### VII - PROPOSTA COMERCIAL

1 - A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado com os dados da empresa ou do licitante indicando o nome e CNPJ ou CPF da em uma via,

datilografada ou processada em computador, assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste:

- 1.1 - descrição dos serviços, conforme especificações constantes no Anexo I;
  - 1.2 - preços unitário e total de cada item;
  - 1.3 - preço global ofertado, correspondendo ao somatório dos preços totais de todos os itens.
  - 1.4 - Carimbo e assinatura.
- 2 - É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item licitado.
- 2.1 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 3 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 4 - Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.
- 5 - Todas as especificações estabelecidas para o objeto serão tacitamente aceita pelos licitantes, no ato da entrega de sua proposta comercial.
- 6 - A Proposta Comercial terá que especificar a marca e o modelo de todos os equipamentos ofertados
- 7 - O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
- 8 - A proposta comercial em desacordo a este instrumento, inabilitará o proponente.

---

#### VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

##### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 1 - Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”:

- 1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.5 - declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, da CF/88;
- 1-6 - alvará de Funcionamento ou documento equivalente;
- 1.7 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 1.8 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, conforme disposto no inciso II do art. 29 da Lei 8.666/93.

#### **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- 1.9 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 1.10 - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, juntar comprovante, de que o Licitante não está inscrito no(s) mesmo(s), acesso através do sitio:  
CEIS: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>
- 1.11 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 1.12- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Lei 12.440/2011.

#### **Qualificação Econômica - Financeira.**

- 1.13 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da licitante.
- 1.14 - Comprovação de Capital Social, através de contrato social registrado na Junta Comercial, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor global da proposta que a licitante apresentará.

### Qualificação Técnica:

- 1.15 - Certidão de licenciamento e de autorização ambiental para funcionamento para o item “SANITÁRIOS QUÍMICOS” ou certidão de dispensa emitida por órgão competente;
- 1.16 - Certificado para funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiro;
- 1.17 - Declaração ou certificado do Corpo de Bombeiro Militar autorizativa para instalação e manutenção do sistema preventivo de combate a incêndio de acordo com o decreto 44.746/08 e instrução técnica 34;
- 1.18 - Prova de regularidade da licitante junto ao CREA de sua sede;
- 1.19 - Prova de possuir na data prevista para entrega da proposta e prestação dos serviços, profissional de nível superior, com HABILITAÇÃO NOS RAMOS DE ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA, pertencentes ao quadro permanente da empresa, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica devidamente emitido pelo CREA, em atendimento a resolução CONFEA nº 265 de 15/12/79, resolução nº 266 de 15/12/79, resolução 191 de 20/03/70;
- 1.20 - prova de inscrição e regularidade do profissional responsável técnico da licitante, junto ao CREA de sua sede.

### OBS:

- a) Cada certidão de acervo técnico - CAT deverá referir-se as atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional detentor do atestado;
- b) O detentor do acervo técnico deverá ser diretor, ou sócio, ou responsável técnico, empregado ou profissional vinculado ao quadro permanente da empresa licitante;
- c) Serão aceitos atestados de capacitação técnico-profissional e de capacitação técnico-operacional que atendam as formalidades expressas nos §§ 1º e 3º do artigo 30 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993;
- d) Para comprovação do vínculo, serão aceitos:
  - 1) Contrato de trabalho em CTPS - (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
  - 2) Ficha de Registro de Trabalho, autenticado junto a DRT - Delegacia Regional do Trabalho acompanhado da guia do último mês de recolhimento do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço que conste os nomes dos profissionais;
  - 3) Anotação de desempenho de cargo e função junto ao CREA;
  - 4) Contrato de prestação de serviços por tempo determinado;
- e) Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
- f) Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”.

g) Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

h) Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

i) Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

j) Considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

1) Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido mesclagem de documentos.

2) Será aplicado à MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, OS BENEFÍCIOS ESTABELECIDOS NAS LC 123/2006, sendo que estas deverão fazer prova do Enquadramento devidamente protocolado na da Junta Comercial que comprove qualquer uma das situações elencadas.

2.1- A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida ainda que com restrições.

2.2- Havendo restrições nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.3- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

2.4- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

2.5- A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

---

---

#### IX – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

---

---

1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão,

oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

## 2 - Classificação das Propostas Comerciais

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2.2 - O Pregoeiro classificará a proposta de MENOR PREÇO e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

## 3 - Lances Verbais

3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

## 4 - Julgamento

4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.2.1 - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimulado da contratação.

4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.3 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

4.4 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.5 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

5 - Constatado o atendimento pleno às exigências, ausente a manifestação de recorrer, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

6- O licitante vencedor do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro, no endereço citado à fl. 1 deste edital, até às 9:00 (nove) horas do dia seguinte à realização do Pregão, a Proposta Comercial conforme Anexo I - Modelo de Planilha/Proposta de Preço, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa licitante, CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo.

6.1- Para efeito de ajuste do preço de cada item ao preço final vencedor do pregão, deverá ser aplicado o mesmo índice redutor do preço global apresentado inicialmente pelo licitante, ou seja:

6.2- Na reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

6.3- Decididos os recursos ou transcorrido *ins albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro do Município de Alvorada do Norte, devendo ser protocolizadas na Sala de Licitações da Prefeitura, na Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP: 73.950-000, Alvorada do Norte/GO.

2 - No final da sessão, os licitantes que quiserem recorrer deverão manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo único de 03(três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

3 - Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

4 - Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

6- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7- O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8- Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

a) ser dirigido ao Prefeito Municipal de Alvorada do Norte/GO., aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 2 deste título;

b) ser dirigido ao Prefeito Municipal de Alvorada do Norte/GO., nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

d) ser protocolizado na Sala de Licitações da Prefeitura, na Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP: 73950-000, Alvorada do Norte/GO.

9 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via e-mail, e ainda, estará afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

10 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

11 - O Município não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais

diversos da Sala de Licitações da Prefeitura, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

---

---

#### XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

---

1 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

2 - Impetrado recurso, depois de decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão, por via e-mail e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

---

---

#### XII - FISCALIZAÇÃO

---

---

1. A fiscalização sobre a execução dos serviços objeto da presente licitação, será exercida pela Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

---

---

#### XIII - PAGAMENTO

---

---

1- A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada na Lei Orçamentária Anual - **LOA, com recursos próprios, sob os números:**

**23.695.0501-2.030** – Manutenção e Promoção do Turismo, Elemento de Despesa nº **3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Município de Alvorada do Norte/GO, por processo legal, em até **90 (Noventa) dias**, após apresentação da Nota fiscal acompanhada das ordens de fornecimento, e ainda, Certidões Negativas de Débitos, junto ao: FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, RECEITA PREVIDENCIÁRIA (INSS), RECEITA ESTADUAL, e

ainda devendo o Licitante vencedor se manter na mesma situação de regularidade fiscal em que se encontrava por ocasião da habilitação para o certame, conforme previsto na Lei 8666/93, em seu inciso XIII do art. 55 e em observância ao §3º do art. 195 da CF/88.

3- Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6- Todos os documentos apresentados na fase de habilitação deverão encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento(s) atualizado (s) deverá (ão) ser reapresentado (s).

7- O valor a ser pago, será apurado após cada mês subsequente a prestação dos serviços, através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

8- O pagamento seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

9- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

---

---

#### XIV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

---

1- Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e no caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas a CONTRATADA multas de:

b) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

c) - Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10 (dez) dias.

3 - Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

4 - Em caso de atraso nas entregas dos serviços superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

#### XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

1- Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.1 - Anexo I - Modelo de Planilha/Proposta Comercial (deverá ser apresentado no envelope PROPOSTA);

1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento e declaração de idoneidade (deverá ser apresentado fora dos envelopes, juntamente com os documentos do credenciamento);

1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (deverá ser apresentado dentro do envelope DOCUMENTOS);

1.4 - Anexo IV - Minuta de Contrato.

1.5 - Anexo V - Declaração de Micro ou Pequena Empresa (deverá ser apresentado fora dos envelopes, juntamente com os documentos do credenciamento);

1.6 - Anexo VI - Termo de Referência.

2- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3- A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante,

ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Proposta Comercial” de licitantes inabilitados.

5- Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

6- Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido.

7- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligências junto aos licitantes, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

8- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

9- O não cumprimento da diligência não poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

10- A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

11- A participação do licitante não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Alvorada do Norte/GO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

12- O Município de Alvorada do Norte/GO poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13- Para atender a seus interesses Município de Alvorada do Norte/GO reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

14 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no “Diário Municipal de Goiás/AGM” ou no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Site Municipal, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

15- Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: [convenios@alvoradadonorte.go.gov.br](mailto:convenios@alvoradadonorte.go.gov.br).

16- As decisões do Município de Alvorada do Norte/GO e do Pregoeiro serão publicadas no “Diário Municipal de Goiás/AGM” – Órgão de Imprensa Oficial do Município, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

17- Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, como único para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Alvorada do Norte/GO, 24 de setembro de 2014.

---

Gildesson Leandro de Sousa  
Pregoeiro

---

David Moreira de Carvalho  
Prefeito Municipal

---

Assessor Jurídico - OAB / \_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES/PLANILHA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6395/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014

Objeto: Prestação de serviços de locação e montagem de equipamentos e estruturas para realização do Evento Alvorada Folia 2014, deste Município:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	06	UNIDADE	<u>LOCAÇÃO DE TENDAS 04X04 MTS:</u> COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS, MODELO CHAPÉU DE BRUXA TENCIONADA NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO DE 3,00 MTS AL. TRAVAS DE SEGURANÇA E NORMAS ABNT. ( PARA 03 DIAS DE EVENTO )		
02	02	UNIDADE	<u>LOCAÇÃO DE TENDAS 06X06 MTS:</u> COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS, MODELO CHAPÉU DE BRUXA TENCIONADA NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO DE 3,00 MTS AL. TRAVAS DE SEGURANÇA E NORMAS ABNT. ( PARA 03 DIAS DE EVENTO )		
03	06	UNIDADE	<u>LOCAÇÃO DE TENDAS 10X04 MTS:</u> COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS, MODELO CHAPÉU DE BRUXA TENCIONADA NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO DE 3,00 MTS AL. TRAVAS DE SEGURANÇA E NORMAS ABNT. ( PARA 03 DIAS DE EVENTO )		
04	12	LOCAÇÃO	<u>LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS:</u> EM POLIESTIRENO, 2,40 MTS DE ALTURA COM TETO TRANSLÚCIDO, PORTA INDICADORA DE LIVRE/OCUPADO, MASCULINO E FEMININO, HIGIENIZADO 02 VEZES AO DIA MÍNIMO POR PROFISSIONAL/FUNCIÓARIO TRENADO E CAPACITADO, DESCARTE DOS DEGETOS EM LOCAL APROPRIADO E AUTORIZADO, QUE TENHA USO DE PRODUTOS E MATERIAIS COM AÇÃO BIODERADAVEL E CERTIFICAÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE – IBAMA. ( PARA 03 DIAS DE EVENTO )		
05	01	LOCAÇÃO	<u>LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR - 260 KVA'S:</u> POTENCIA MÍNIMA DE 260 KVA; SILENCIADO COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO; BLINDAGEM DE RUIDOS DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 04 MTS; CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA (220 VOLTS + NEUTRO) ATERRADO, CHAVE REVERSORA TRIFÁSICA DE 300 AMPERES MÍNIMO, REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (60 HZ) CONSTANTE, PAINEL DE CONTROLE COM FÁCIL		

			<p>VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS: VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, CONTADOR DE HORAS E DEMAIS MOSTRADORES DO CONJUNTO, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE, CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTE SEM EMENDAS E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, CAIXA INTERMEDIÁRIA COM PROTEÇÃO PARA ACOPLAMENTO DAS CARGAS/EQUIPAMENTOS, EXTINTOR DE INCÊNDIO, GRADES DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO, CABO FLEXÍVEL DE 4X60 MM COM 100 MTS DE EXTENSÃO MÍNIMA, 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO, EQUIPAMENTO COM MOTOR DIESEL, TURBINADO, REVISADO E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO. ( PARA 03 DIAS DE EVENTO )</p>		
06	01	LOCAÇÃO	<p><u>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE:</u></p> <p>1.1 - SISTEMA DE PA LINE ARRAY CONTENDO:</p> <p>*02 TORRES DE SOM P A MONTADOS NAS LATERAIS AO PALCO (L E R) SENDO:</p> <p>- 01 SISTEMA "LINE ARRAY" - FLY P.A, CONTENDO NO MÍNIMO: 24 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS, ( 12 POR LADO ), COM GABINETE EM MADEIRA Prensada, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBER GIASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ATA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA ( MÉDIO GRAVES E MÉDIO AGUDOS), ATIVAS, COM ESTRUTURA PARA FLY, CONTENDO CADA: 02 ALTO FALANTES DE 12" DE ALTA PERFORMANCE PARA FREQUÊNCIA MÉDIO GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS RMS CADA. E 01 (UMA) CORNETA DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO E GARGANTA DE MÍNIMO 03" PARA REPRODUÇÃO DE MÉDIOS E AGUDOS, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 WATTS RMS.</p> <p>- 01 SISTEMA DE "SUB-WOOFER" CONTENDO NO MÍNIMO: 24 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS, ( 12 POR LADO ), COM GABINETE EM MADEIRA Prensada, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBER GLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA SUB-WOOFER, ATIVAS, CONTENDO CADA: 02 ALTO-FALANTES SUB-WOOFER DE 18" , COM ALTO FALANTES DE ALTA PERFORMANCE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1200 WATTS RMS TOTAL. 02 CONECTORES PARA PAINEL, FÊMEA DE 04 PÓLOS, DE METAL E OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.</p> <p>- INCLUINDO MÍNIMO DE 02 TORRES DE DELAY, P.A</p>		

		<p>04X04 A 10 MTS DA HOUSE-MIX,</p> <p>* AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA O SISTEMA ACIMA, CONTENDO NO MÍNIMO:</p> <p>- 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA SUB-GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 8000 WATTS RMS COM CARGA DE 4KW/H , CLASSE AB, VARIÁVEL H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS.</p> <p>- 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIO-GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5000 WATTS RMS, COM CARGA DE 2KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS.</p> <p>- 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIAS-ALTAS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4000 WATTS RMS, COM CARGA DE 1,5 KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS.</p> <p>* MESAS CONSOLES DE MIXAGENS:</p> <p>- 01 MESA/CONSOLE PARA O PALCO/MONITOR DE NO MÍNIMO 56 (CINQUENTA E SEIS) CANAIS DE ENTRADA, FADERS DE 100MM, COM (MÍC/LINE, GANHO, PAD 20 DB, 48 V, INSERT) POR CANAL. MÍNIMO DE 24 MIX AUXILIARES PRÉ/PÓS FADER, BALANCEADOS O COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS COM Q VARIÁVEL DE 04 BANDAS LPF E HPF, AJUSTÁVEL POR CANAL, PHANTON POWER POR CANAL , 08 CANAIS DE ENTRADAS DE LINHA STÉREO, VOLTA DE EFEITOS , 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMÉTRICAS COM Q VARIÁVEL EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. 01 FILTRO DE GRAVES (HI- PASS VARIÁVEL), EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. TOUCH-SCREEN NA TELA, 01 COMPRESSOR DINÂMICO EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. 01 NOISE-GATE EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. DELAY DINÂMICO POR CANAL DE ENTRADA E EM TODAS AS VIAS DE SAÍDA, 08 GRUPOS DE MUTE, 08 CONTROLES DE DCA, 08 SAÍDAS DE MATRIX, BALANCEADAS E COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS DE 04 BANDAS , 01 SAÍDA MÁSTER L, C, R, BALANCEADAS E COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS DE 04 BANDAS , 01 SAÍDA MASTER L E R, BALANCEADA E COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICAS DE 04 BANDAS BALANCEADAS.</p> <p>- 01 MESA/CONSOLE PARA O P.A. DE NO MÍNIMO 56 (CINQUENTA E SEIS) CANAIS DE ENTRADA, FADERS DE 100MM COM (MÍC/LINE, GANHO, PAD 20 DB, 48 V, INSERT) POR CANAL. MÍNIMO DE 16 MIX AUXILIARES PRÉ/PÓS FADER, BALANCEADOS O COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS COM O VARIÁVEL DE 04 BANDAS LPF E HPF AJUSTÁVEL POR CANAL, PHANTON POWER POR CANAL , 08 CANAIS DE ENTRADAS DE LINHA STÉREO, VOLTA DE EFEITOS , 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMÉTRICAS COM Q VARIÁVEL EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. 01 FILTRO DE GRAVES (HI- PASS VARIÁVEL),</p>		
--	--	---	--	--

		<p>EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. TOUCH-SCREEN NA TELA, 01 COMPRESSOR DINÂMICO EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. 01 NOISE-GATE EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. DELAY DINÂMICO POR CANAL DE ENTRADA E EM TODAS AS VIAS DE SAÍDA, 08 GRUPOS DE MUTE, 08 CONTROLES DE DCA, 08 SAÍDAS DE MATRIX, BALANCEADAS E COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS DE 04 BANDAS ,01 SAÍDA MÁSTER L, C, R, BALANCEADAS E COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS DE 04 BANDAS , 01 SAÍDA MÁSTER L E R, BALANCEADA E COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICAS DE 04 BANDAS BALANCEADAS.</p> <p>* PERIFÉRICOS E PROCESSADORES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 02 CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 DE OITAVAS (31 BANDAS), FADERS DE 100MM COM FILTROS DE Q CONSTANTE , COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS.</li> <li>- 02 CANAIS DE PROCESSADORES DE ÁUDIO DIGITAIS COM 04 VIAS DE ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COMPATÍVEIS COM AS CAIXAS ACÚSTICAS DE SUB-WOOFER, GRAVES, MEDIOS GRAVES E AGUDOS, CONTENDO: ENTRADAS E SAÍDAS DE SINAL BALANCEADAS E AES-BUS, DISPALY DIGITAL QVGA, FILTROS DE 24DB/Vº COM CORTES VARIÁVEIS, AJUSTES INDIVIDUAIS DE NÍVEIS DE ENTRADAS E SAÍDAS, AJUSTES DE FASE E DE MICRO-DELAY EM CADA SAÍDA.</li> </ul> <p>1.2 - SISTEMA DE MONITOR E EQUIPAMENTOS DE PALCO.</p> <p>01 SISTEMA DE SIDE FILL L/R DUPLO, COM SUB/LOW, MID/LOW E MID/HIGT L/R, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 04 CAIXAS COM 08 FALANTES DE 18” DE ALTA PERFORMANCE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000 W RMS , 04 CAIXAS COM 04 FALANTES DE 15” DE ALTA PERFORMANCE, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W RMS, 04 CAIXAS COM 04 FALANTES DE 10” DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 600 W RMS E 04 DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO DE 03” DE GARGANTA COM CORNETA DE 50X40 DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100 W RMS.</p> <p>02 RACKS EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL OU MDF), PARA ACONDICIONAR OS AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA, PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SIDE FILL ACIMA, COMPOSTO CADA UM, MÍNIMO DE 04 CANAIS DE AMPLIFICADORES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5000 W RMS COM CARGA DE 2 KW/H , CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS, PARA O SUB/LOW, DE 04 CANAIS DE AMPLIFICADORES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3000 W RMS COM CARGA DE 2 KW/H , CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS PARA O MID/LOW, DE 04 CANAIS DE AMPLIFICADORES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3000 W RMS COM CARGA DE 2 KW/H , CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS PARA O</p>		
--	--	--	--	--

		<p>MID/HIGT E OS DEVIDOS PROCESSADORES DE ÁUDIO DIGITAIS, PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA.</p> <p>1.3 - 12 CAIXAS ACÚSTICAS MODELO TWO-WAY MONITORAS PROFISSIONAIS COM GABINETE EM MADEIRA PENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBER GLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TANTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, COM NO MÍNIMO DE 02 VIAS, ATIVAS OU PASSIVAS CONTENDO CADA: 02 ALTO-FALANTES DE 12” DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800W RMS TOTAL E DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO DE NO MÍNIMO, 03”, GARGANTA DE 2” E COMETA DE 50 X 40 DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 75W RMS, 2(DOIS) CONECTORES PARA PAINEL, FÊMEA DE 04 PÓLOS, DE METAL E OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA .</p> <p>02 RACKS EM MADEIRA PENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL OU MDF), PARA ACONDICIONAR OS AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA, PARA FUNCIONAMENTO DAS 12 CAIXAS ACÚSTICAS MONITORAS ACIMA, COMPOSTO CADA UM, MÍNIMO DE 06 CANAIS DE AMPLIFICADORES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3000 W RMS COM CARGA DE 2 KW/H , CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS; E OS DEVIDOS PROCESSADORES RESTANTES, SE AS CAIXAS MONITORAS FOREM ATIVAS.</p> <p>* 01 SISTEMA DE SIDE DRUM (BATERIA) CONTENDO NO MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 02 CAIXAS ACÚSTICAS DE SUB-WOOFER PROFISSIONAIS COM GABINETE EM MADEIRA PENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBER GLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, CONTENDO CADA, 2 ALTO-FALANTES SUB-WOOFER DE 18” DE ALTA PERFORMANCE PARA SUB/LOW, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000 W RMS TOTAL, 02 CONECTORES PARA PAINEL, FÊMEA DE 04 PÓLOS. DE METAL E OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.</li> <li>- 02 CAIXAS ACÚSTICAS MODELO TWO-WAY PROFISSIONAL COM GABINETE EM MADEIRA PENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBER GLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIAS CLIMÁTICAS, PARA GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS, ATIVA OU PASSIVAS, CONTENDO CADA: 02 ALTO-FALANTE DE 12” DE ALTA PERFORMANCE PARA GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 600 W RMS, 01 COMETA DE 50 X 400 DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO E GARGANTA DE 2”, COM CORNETA DE 50X40 DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100 W RMS.</li> <li>- 01 BATERIA ACÚSTICA BÁSICA, SEM PRATOS, EM PERFEITO ESTADO DE USO, COMPOSTA DE;</li> </ul>		
--	--	---	--	--

		<p>01 BUMBO 22", 01 TON DE 12", 01 TON DE 13", 01 SURDO DE 16", TODOS COM PELES NOVAS E HIDRÁULICAS 01 CAIXA 14", COM PELE POROSA DE ATACK E DE RESPOSTA COM ESTEIRA. 01 ESTANTE DE CAIXA . 01 ESTANTE DE CHIMBAL COM ARRUE/A, FELTRO E CACHIMBO . 03 ESTANTES DE PRATOS GIRAFÁ COM FELTROS E BORBOLETAS . 01 PEDAL DE BUMBO. 01 BANQUINHO COM ALMOFADA.</p> <p>- 01 SISTEMA ESPECÍFICO PARA TECLADO, CONTENDO NO MÍNIMO: 01 MIXER COM NO MÍNIMO; 16 CANAIS DE ENTRADA DE LINHA, ESTÉREOS, COM CONECTORES XLR. 03 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS) POR CANAL DE ENTRADA. 02 SAÍDAS MASTER L E R, BALANCEADAS 02 SAÍDAS L E R DE CONTROL-ROOM, BALANCEADAS E CONTROLE DE PRÉ ESCUTA COM SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO. 02 CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS OU PASSIVAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W RMS A 8HMS NO MÍNIMO CONTENDO CADA: 01 WOOFER DE 12" OU 15" * PARA GRAVES COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO 2" COM CORNETA 50X40 DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 W RMS.</p> <p>- 02 AMPLIFICADORES ESPECÍFICOS PARA CONTRA BAIXO, CONTENDO NO MÍNIMO: 800 WATTS RMS DE POTÊNCIA TRANSISTORIZADA E/OU VALVULADA. 01 CROSSOVER DE 02 VIAS COM CORTE VARIÁVEL. 01 PRÉ DE ENTRADA COM PLUGS P10/XLR, E CONTROLE DE NÍVEL DE LINHA. 01 CONTROLE DE EQUALIZAÇÃO DE 04 VIAS (GRAVES, MÉDIOS BAIXOS, MÉDIOS ALTOS E AGUDOS), 01 CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 10' COM CONES DE ALUMÍNIO. 01 CAIXA ACUSTICA CONTENDO 01 ALTO FALANTES DE 15' COM CONE DE ALUMÍNIO.</p> <p>- 02 AMPLIFICADORES ESPECÍFICOS PARA GUITARRA, CONTENDO NO MÍNIMO: 120 WATTS RMS DE POTÊNCIA VALVULADA, PRÉS DE ENTRADAS INDEPENDENTES COM PLUGS P10/XLR, E CONTROLE DE NÍVEL DE LINHA, 02 CONTROLES DE EQUALIZAÇÃO INDEPENDENTES DE 03 VIAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS), EFEITO DE REVERBER. 01 CAIXA ACÚSTICA COM 04 FALANTES DE 12", COM 120 W RMS..</p> <p>- 01 MULT-CABO CHAVEADO ESPECÍFICO PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE ÁUDIO, BALANCEADO COM MÍNIMO DE:</p>		
--	--	--	--	--

		<p>56 CANAIS DE ENTRADAS XLR. FÊMEA DE PAINEL SAÍDAS XLR MACHO DE LINHA PARA P A E MONITOR SPLITER ATIVO PARA 02 PONTOS (PA E MONITOR) 60 METROS DE COMPRIMENTO PARA P A . 15 METROS DE COMPRIMENTO PARA MONITOR</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 08 SUB SNAKE - MULT-CABOS ESPECÍFICO PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE ÁUDIO BALANCEADO CONTENDO CADA;</li> <li>BANDEJA COM 12 CANAIS DE ENTRADAS XLR, FÊMEA DE PAINEL COM NO MÍNIMO 15 MTS. DE COMPRIMENTO.</li> <li>- 40 PEDESTAIS GRANDES, ARTICULADOS PARA MICROFONES, COM SEUS DEVIDOS CACHIMBOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO</li> <li>- 25 GARRAS COM SUPORTES PARA MICROFONES, COM SEUS DEVIDOS CACHIMBOS EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.</li> <li>- 20 DIRECT BOX ENTRE ATIVOS E PASSIVOS, COM: IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: &gt;2DBS. ENTRADA E LLNK OUT COM CONECTOR JACK ¼" DESBALANCEADO, ENTRADA XLR DESBALANCEADO SAÍDA XLR BALANCEADO ,2 CHAVES ATENUADORAS: 20DB (PODENDO ATENUAR 0 TOTAL DE 40 DB) RESPOSTA DE 220WER22NCIA: 10HZ A 93 KHZ (-3DB) RELAÇÃO SINAVRUÍDO: -110 DBU ALIMENTAÇÃO: PHANTOM 22OWER DE 18 V A 48 V DC, BATERIA 9 V SUSPENSÃO DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO MECÂNICO E ELÉTRICO. CHAVE GROUND</li> <li>- 20 MICROFONES PADRÃO POLAR SENDO: UNIDIRECIONAL (CARDIÓIDE), SIMÉTRICO SOBRE O EIXO DO MICROFONE, UNIFORME COM A FREQUÊNCIA IMPEDÂNCIA NOMINAL É DE 150 OHMS (300 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDÂNCIA. DINÂMICO (BOBINA MÓVEL) RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS50 A 15.000 HZ</li> <li>- 30 MICROFONES PADRÃO POLAR SENDO: UNIDIRECIONAL (CARDIÓIDE), SIMÉTRICO SOBRE O EIXO ROTACIONAL DO MICROFONE, UNIFORME COM A FREQUÊNCIA. SENSIBILIDADE (A 1.000 HZ)TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: -56,0 DBV / PA * (1,6 MV) * (1 PA = 94 DB SPL), IMPEDÂNCIA NOMINAL É DE 150 OHMS (310 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDÂNCIA NOMINAL. POLARIDADE PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA PRODUZ VOLTAGEM POSITIVA NO PINO 2 EM RELAÇÃO AO PINO 3.</li> <li>- 01 KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS PARA DRUMS SYSTEM, CONTENDO: 07 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA DRUMS SYSTEM, SENDO 05 UNIDIRECIONAL (CARDIÓIDE) FREQUÊNCIA IMPEDÂNCIA NOMINAL É DE 150 OHMS (300 OHMS REAIS) PARA</li> </ul>		
--	--	--	--	--

			<p>CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDÂNCIA. DINÂMICO (BOBINA MÓVEL) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50 A 15.000 HZ PARA BUMBO, CAIXA, TONS E SURDO E 02 MICROFONES TIPO CONDENSER, COM IMPEDÂNCIA DE SAÍDA (EM 1000 HZ) 600 OHMS SENSIBILIDADE (A 1000 HZ) -48 DBV / PA, MV (4,0), 1 PASCAL = 94 DB SPL SENSIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA -7 DB SPL EQUIVALENTE (60 HZ).</p> <p>- 02 APARELHOS DE REPRODUÇÃO DE CDS, DVD, MP3, NOTEBOOK.</p> <p>- 01 SISTEMA MAIN POWER CONTENDO: TRANSFORMADOR 220 (DUZENTOS E VINTE) VOTTS PARA 110 (CENTO E DEZ) VOLTS, COM ISOLADOR, ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) KVA, COM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO., COM CONECTORES DE A.C., COMPATÍVEIS COM OS CONECTORES DOS CABOS NECESSÁRIOS PARA A ENERGIZAR OS EQUIPAMENTOS ACIMA. CABO DE AC. TRIFÁSICO COM MÍNIMO DE 50 MTS E CAPACIDADE DE SUPORTAR A CARGA DE ENERGIA DOS EQUIPAMENTOS ACIMA. 01 SISTEMA DE INTER COMUNICAÇÃO DO PALCO / P.A. EFICIENTE, 01 KIT DE CABOS DE SINAL, SPLITER'S E DE MICROFONES NECESSÁRIOS PARA A INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ACIMA.</p> <p>- 01 KIT DE ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS, NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA MONTAGEM DO SISTEMA E PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO ESPECIFICADO.</p> <p>*OBS; TODOS OS EQUIPAMENTOS LISTADOS DEVERÃO ATENDER SATISFATORIAMENTE A TODAS AS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES LISTADAS NOS RIDER'S TÉCNICOS DAS BANDAS E SHOW'S CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, SOB PENA DE MULTAS OU SANÇÕES CABÍVEIS. ( PARA 03 DIAS DE EVENTO )</p>		
07	01	LOCAÇÃO	<p><u>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE:</u></p> <p>REFLETORES:</p> <p>- 48 REFLETORES PARABÓLICOS EM ALUMÍNIO ESCOVADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: LÂMPADAS PAR 64 - FOCO 01, 02 E 05 DE 1.000 WATTS, 220 VOLTS CADA. * FOCOS E GELATINAS, A DEFINIR CONFORME O RIDER TÉCNICO DAS BANDAS.</p> <p>- 24 REFLETORES PARABÓLICOS EM ALUMÍNIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: LÂMPADAS PAR LED 3,0 WATTS RGB,</p> <p>- 12 REFLETORES PARABÓLICOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: LÂMPADAS (ACL) ADAPTADAS PARA 110 OU 220 VOLTS.</p>		

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- 12 MOVIES LIGTH COM NO MÍNIMO 700 WATTS DE POTÊNCIA, 18 CANAIS DMX, 02 DISCOS DE CORES , 02 DISCOS DE GOBOS, PRISMA, PARA FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 08 HORAS DIÁRIAS.</li> <li>- 12 REFLETORES ELIPSOIDAIIS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: VARIAÇÃO DE FOCO DE 25Û À 50Û , 1000 W DE POTÊNCIA, PORTA FILTRO, JOGO DE FACAS DE RECORTE GIRATÓRIAS PORTA GOBOS , ÍRIS LÂMPADA HALOGÊNEAS 110 OU 220 VOLTS.</li> <li>- 06 REFLETORES MINI-BRULT COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; MÍNIMO DE 06 LÂMPADAS DWE DE 750 WATTS EM CADA REFLETOR 110 OU 220 VOLTS 02 BAND DOOR EM CADA.</li> <li>- 06 REFLETORES SUPER STROBO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: LÂMPADA 3000W CONTROLE POR PROTOCOLO DMX</li> <li>- 02 CANHÕES SEGUIDORES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: LÂMPADA HMI DE 1200 WATTS, 110 OU 220 VOLTT 06 FILTROS DE CORES DICRÓICOS CONTROLE DE ÍRIS, ZOOM, DIMMERS E BLACK OUT TRIPÉ DE SUSTENTAÇÃO</li> <li>- CONTROLE DMX COM MÍNIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS DE DIMMERS, COM A SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 110 OU 220 VOLTS, MÍNIMO DE 4000 WATTS DE POTÊNCIA POR CANAL, FILTROS TOROIDAL DE AC, SINAL DE COMANDO DIGITAL DMX, ENDEREÇAMENTO PARA SINAL DMX, CHAVES DIJUNTORAS DE PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDAS DE AC.</li> <li>- 01 SPLITER DE SINAL DMX COM 04 ENTRADA E 16 SAÍDAS 0PTO ISOLADAS CONECTORES XLR</li> <li>- 01 CONSOLE DE CONTROLE DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONTROLE DIGITAL DMX, MÍNIMO DE 2000 CANAIS DMX, MÍNIMO DE 120 EFEITOS DE IMAGEM, MÍNIMO DE 15 SUB-MASTER PARA CONTROLI DE MEMÓRIAS E CENAS, CONTROLE SIMULTÂNEO DE MOVING LIGHTS E REFLETORES.</li> <li>- 02 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000 WATTS, COM CONTROLE DMX ABASTECIDAS COM LÍQUIDO ESPECÍFICO E ACOMPANHADA DE 02 VENTILADORES POTENTES E SILENCIOSOS.</li> <li>- 01 SISTEMA DE INTERCOM COM FIO DE 04 PONTOS, COMPOSTO DE, 04 FONES AURICULARES COM MICROFONES DINÂMICOS, TIPO HEAD-SET.</li> </ul>		
--	--	---	--	--

			<p>- 01 KIT DE ESTRUTURAS Q-30 EM ALUMÍNIO, MEDINDO 12 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE COMPRIMENTO E 06 MTS DE ALTURA COM UMA PEÇA DE 12 MTS NO MEIO, COM OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, COM TOTAL SEGURANÇA, CONFORME A NECESSIDADE DE CADA APRESENTAÇÃO.</p> <p>- 01 KIT DE VARAS, TORRES E GARRAS APROPRIADAS PARA A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS</p> <p>- 02 MULTI CABOS ESPECÍFICOS PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DMX, COM CONECTORES CONFORME CONEXÃO ENTRE DIMMERS E CONSOLE DE CONTROLE, COM NO MÍNIMO DE 60 MTS DE COMPRIMENTO.</p> <p>- 01 CABO DE AC TRIFÁSICO COM 50 MTS E CAPACIDADE DE SUPORTAR A CARGA DE ENERGIA DOS EQUIPAMENTOS ACIMA.</p> <p>- 01 SISTEMA DE AC COM CAPACIDADE NECESSÁRIA PARA SUPRIR OS EQUIPAMENTOS ACIMA, COM SEGURANÇA CONFORME NORMAS ABNT.</p> <p>*OBS; TODOS OS EQUIPAMENTOS LISTADOS DEVERÃO ATENDER SATISFATORIAMENTE A TODAS AS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES LISTADAS NOS RIDER'S TÉCNICOS DAS BANDAS E SHOW'S CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, SOB PENA DE MULTAS OU SANÇÕES CABÍVEIS. ( PARA 03 DIAS DE EVENTO )</p>		
08	01	LOCAÇÃO	<p><u>LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE:</u></p> <p>* PALCO COM CAMARINS, GRID E PRATICÁVEIS:</p> <p>- PALCO COBERTO NO TAMANHO DE 14,0 MTS X 13,0 MTS X 10,0 MTS ( LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA ), COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TRELIÇADA EM P-30 E/OU P-50 NO MÍNIMO, CONSIDERANDO MEDIDAS DE 10,0 MTS DE ALTURA SENDO; 1,80 MTS - PISO AO CHÃO E 8,20 MTS PISO AO TETO LIVRE.</p> <p>- TETO COM COBERTURA DUAS ÁGUAS OU CÔNCAVO DE 14,0 MTS X 13,0 MTS PARA SUSTENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,00 TON, DISTRIBUÍDOS EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA DE Q-50, CONFORME NORMAS TÉCNICAS ABNT.</p> <p>- PISO EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20 MM, COM TAMANHO CORRESPONDENTE AO DA COBERTURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200 KG/M<sup>2</sup>.</p> <p>- 02 CAMARINS COBERTOS E FECHADOS NAS MEDIDAS 5X5 MTS MÍNIMO, AO MESMO NÍVEL DO PISO DO PALCO, COMPOSTO DE ACABAMENTO EM CARPETE OU TAPETE EM BOAS CONDIÇÕES, CONTENDO KIT DE ILUMINAÇÃO, EXTINTORES E PLACAS DE SEGURANÇA.</p> <p>- GUARDA-CORPO EM ESTRUTURA METÁLICA DE GRADIS COM 1,10 MTS. DE ALTURA MÍNIMA E INTERVALO DE 15 CM MÁXIMO, FIXADO COM SEGURANÇA EM VOLTA DE TODA ÁREA DO PISO, CAMARINS E ÁREAS DE SERVIÇO.</p> <p>- FECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO EM</p>		

			<p>LONA TIPO SOMBRITE ( ENTRE O PISO DO PALCO ATÉ A LINHA DE TRELIÇA DO TETO ), COM CORTINA EM TECIDO APROPRIADO, COM PRETA, PARALELAS E COM ESPAÇAMENTO DE CIRCULAÇÃO DE 1,00 MTS, GARDA CORPO DE ESTRUTURA METÁLICA, NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MTS.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ESCADAS DE ACESSO LATERAIS SEGURA, COM 02 CORRIMÕES DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.</li> <li>- 02 ÁREAS DE SERVIÇOS ( UMA POR LADO ), COBERTA MEDINDO 5,00 MTS DE LARGURA X 3,00 MTS DE PROFUNDIDADE, NO MESMO NÍVEL DO PALCO, COM GUARDA CORPO, CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 200 KG/ M<sup>2</sup> PARA ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ.</li> <li>01 GRID EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P-30 E P-50 MEDINDO 12,00 MTS X 10,00 MTS X 06,00 MTS ( LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA ) COM AJUSTE DE ALTURA MÓVEL, CONTENDO NO MÍNIMO 03 LINHAS EM P-50 PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DOS SHOWS À SE APRESENTAR.</li> <li>- 12 PRATICAVEIS TIPO PANTOGRÁFICOS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, MEDINDO 2,20 MTS X 1,00 MTS COM AJUSTE DE ALTURA, PARA ACOMODAR OS INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DOS SHOWS À SE APRESENTAR.</li> <li>- 01 HOUSE-MIX MEDINDO 5,00 MTS X 4,00 MTS DE DOIS ANDARES COM PISO DE 0,30 MTS DE ALTURA DO CHÃO NA PARTE INFERIOR E 2,20 MTS NA PARTE SUPERIOR, COM ESCADA DE ACESSO E COBERTURA COM LONA ANTI-CHAMAS E FECHAMENTOS NAS LATERAIS, FRENTE E FUNDO EM GRADIS METÁLICO.</li> <li>- 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 12,0 MTS DE ALTURA POR 3,50 MTS DE LARGURA E 3,00 MTS DE PROFUNDIDADE, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA DE ATÉ 2,00 TON E DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT.</li> <li>- SAIA DE FECHAMENTO EM MADEIRA OU MATERIAL APROPRIADO, PARA FECHAMENTO DO PISO AO CHÃO EM TODO CONTORNO DA ESTRUTURA DO PALCO.</li> <li>- GRADES DE CONTENÇÃO EM FERRO MACIÇO PARA ISOLAMENTO EM TODO CONTORNO DO PALCO, MEDINDO 1,10 MTS DE ALTURA X 2,20 MTS DE COMPRIMENTO. ( PARA 03 DIAS DE EVENTO )</li> </ul>		
09	01	LOCAÇÃO	<p><u>LOCAÇÃO DE CAMAROTE PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CAMAROTE COBERTO NO TAMANHO DE 20,0 MTS X 10,0 MTS X 8,0 MTS ( LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA ), COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TRELIÇADA EM P-30 E/OU P-50 NO MÍNIMO, CONSIDERANDO MEDIDAS DE 8,0 MTS DE ALTURA SENDO; 1,80 MTS - PISO AO CHÃO E 6,20 MTS PISO AO TETO LIVRE.</li> <li>- TETO COM COBERTURA DUAS ÁGUAS OU 01 ÁGUA DE 20,0 MTS X 10,0 MTS. COBERTO COM LONA ANTI-CHAMA DISTRIBUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA DE P-50 OU P-30 , CONFORME NORMAS TÉCNICAS ABNT.</li> <li>- PISO EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20 MM, COM TAMANHO CORRESPONDENTE AO DA COBERTURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200</li> </ul>		

			<p>KG/M<sup>2</sup>. EM BOAS CONDIÇÕES, CONTENDO KIT DE ILUMINAÇÃO, EXTINTORES E PLACAS DE SEGURANÇA. - GUARDA-CORPO EM ESTRUTURA METÁLICA DE GRADIS COM 1,10 MTS. DE ALTURA MÍNIMA E INTERVALO DE 15 CM MÁXIMO, FIXADO COM SEGURANÇA EM VOLTA DE TODA ÁREA DO PISO. - FECHAMENTO NAS LATERAIS, FRENTE E FUNDO DO CAMAROTE, EM MADEIRA, CHAPAS METÁLICAS OU LONA TIPO SOMBRITE ( ENTRE O PISO DO CAMAROTE ATÉ A LINHA DO CHÃO ). - 02 ESCADAS LARGURA DE 2,0 MTS. MÍNIMO PARA ACESSO NAS LATERAIS COM ESTRUTURA SEGURA CONTENDO 02 CORRIMÕES DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. ( PARA 03 DIAS DE EVENTO )</p>		
10	01	LOCAÇÃO	<p><u>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED HD PARA EVENTOS :</u> DIMENSÃO MÍNIMA DE 05,00 X 03,00 METROS, DE ALTA DEFINIÇÃO TIPO P-6 MÍNIMO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO E SUSTENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO PALCO. RIGOROSAMENTE NO PADRÃO ABNT, DOCUMENTADOS PELO CREA E COM CERTIFICADOS ART. ( PARA 03 DIAS DE EVENTO )</p>		
				TOTAL :	
				TOTAL GERAL	R\$

Obs.: Este Anexo deverá ser emitido em papel timbrado da empresa ou com os dados do licitante:

<p>RAZÃO SOCIAL/LICITANTE: _____</p> <p>CNPJ/CPF: _____</p> <p>REPRESENTANTE: _____</p> <p>Identificação: _____</p> <p>Qualificação: _____</p>
--

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Carimbo da Empresa Licitante

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6395/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014**

.....  
....., inscrito no CNPJ n.º.....,  
por intermédio de seu representante legal o (a)  
Sr(a).....  
....., portador da Carteira de Identidade  
n.º..... e do CPF  
n.º....., DECLARA, sob as penas da Lei em  
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da  
República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

.....  
(data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6395/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014**

Pelo \_\_\_\_\_ presente \_\_\_\_\_ instrumento, \_\_\_\_\_ credenciamos \_\_\_\_\_ o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_  
Local e data

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Observação:**

- 1 - Identificar o signatário e utilizar o carimbo padronizado da empresa.
- 3 - Este documento será apresentado na fase de credenciamento. Observar o item 6 do Título III deste Edital.

---

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6395/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome ..... da  
empresa)....., CNPJ/CPF  
Nº....., sediada na  
..... (endereço)  
.....  
.., (Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente  
os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão  
Presencial n.º 007/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da lei Federal nº 10.520, de  
17.07.2002.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Declarante: \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**MINUTA CONTRATUAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6395/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE/GO, E A  
EMPRESA**

.....  
....., PARA OS FINS NELE  
INDICADOS

O MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE/GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga – CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. David Moreira de Carvalho, doravante denominado de CONTRATANTE, e a Empresa ....., estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº ....., aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ....., brasileiro, Profissão..... Estado Civil....., inscrito (a) no CPF sob o número ..... e RG n.º....., SSP...residente e domiciliado na Av/Rua....., nº ....., Bairro ....., Município....., CEP ..... RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

1- Prestação de serviços na locação e montagem de equipamentos e estruturas para realização do Evento Alvorada Folia 2014 de Alvorada do Norte/GO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução**

São condições de execução do presente contrato:

I - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela empresa **CONTRATADA**, sem autorização por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

II - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

#### São obrigações das partes:

#### I - DO CONTRATANTE:

- a) - Notificar a empresa **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades nos serviços realizados;
- b) - Fiscalizar os serviços realizados para verificar se estão de acordo com o solicitado no edital;
- c) - Fornecer todas as informações necessárias para realização dos serviços;
- d) Efetivar o pagamento das respectivos locações fornecidos conforme estipulado no Pregão Presencial nº 007/2014.

#### II - DO CONTRATADO:

- a) - É de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, a realização dos serviços em perfeita execução do objeto do presente contrato e edital.
- b) - Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.
- c) Enviar engenheiro para fiscalização dos serviços;
- d) A empresa ficará responsável pelas despesas com materiais de consumo para prestação dos serviços, mão-de-obra, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços, impostos e encargos sociais, transporte dos equipamentos e profissionais da sede da empresa até o Município de Alvorada do Norte/GO.

### CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e da Forma de Pagamento

Os preços serão de acordo com a proposta apresentada no Anexo I deste Pregão. **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** à importância global de R\$. . . . . ( . . . . . ), ou seja, o pagamento se observados os seguintes termos:

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela tesouraria do Município de Alvorada do Norte/GO em até 90 dias após a realização dos serviços mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços, acompanhadas das respectivas certidões negativas de débito, conforme constante no item XIII, alínea 2.

#### CLÁUSULA QUINTA- Da Fiscalização

As fiscalizações, dos serviços objeto deste contrato, serão realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, observados os artigos 73 a 76 da Lei federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária

A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada na Lei Orçamentária Anual - LOA, com recursos próprios, sob os números:

**23.695.0501-2.030** - Manutenção e Promoção do Turismo, Elemento de Despesa nº **3.3.90.39** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - Das Sanções

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a **CONTRATANTE** poderá aplicar a empresa **CONTRATADA** às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

1.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atrasos na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

1.2. A sanção de advertência de que trata o subitem 1.1, letra "a" poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas observadas na execução do contrato;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

1.3. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços ou pelo descumprimento das notificações para regularização das falhas apontadas pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO sujeitar-se-á à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor contratual, sem prejuízo das demais sanções.

1.4. O valor das multas referidas na alínea "b" do subitem 1.1 e 1.3 poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente.

1.5. A penalidade estabelecida na alínea "d", subitem 1.1, será da competência exclusiva da Prefeita Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA - Da Rescisão Contratual**

O contrato poderá ser rescindido independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

I - Se a empresa **CONTRATADA** se conduzir dolosamente;

II - Se a empresa **CONTRATADA** não cumprir as determinações da fiscalização.

§ 2º - Além das hipóteses anteriores, poderá o **CONTRATANTE** rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização.

§ 3º - Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2014 a contar da data de assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - Da Vinculação Contratual**

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº **6395/2014**, Pregão Presencial **007/2014** que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital Convocatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da Publicação**

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Municipal de Goiás/AGM (Diário Oficial Eletrônico do Município) e no Placard de Avisos da Prefeitura, por conta da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro**

Fica eleito o Foro desta Comarca de Alvorada do Norte - GO, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Alvorada do Norte/GO, ..... de ..... de 2014.

David Moreira de Carvalho

Prefeito Municipal - Contratante

Empresa Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

Esta Minuta de Contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSESSOR JURÍDICO - OAB-\_\_\_\_ - Nº: \_\_\_\_\_

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO “SIMPLES NACIONAL”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6395/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(ª) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6395/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(ª) \_\_\_\_\_, portador do Documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_  
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

